

LEI Nº 4.266/2025

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ O ‘DIA DO
ADVOGADO’ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Itaguaí, o Dia do Advogado, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 07 de novembro de 2025.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL